



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**PROJETO DE LEI Nº 04/2020,**

**MALTA – PB, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA-PB**

**Luiz Almeida Elias**  
PRESIDENTE

CPF: 063.063.624-95

RH: 05/02/2020

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO FAZER O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MALTA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Malta – PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei, encaminha para tramitação e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao reajuste dos servidores municipais, que não foram beneficiados com o reajuste anual do salário mínimo nacional, bem como, excluídos os cargos comissionados e de confiança, além do Magistério Municipal e Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias que tem reajustes diferenciados dos demais servidores municipais, no percentual de 5,2% (cinco vírgula dois por cento), incidente sobre o vencimento básico atualmente percebido.

**Art. 2º.** O reajuste salarial constante do artigo anterior, correrão por conta do orçamento municipal, despesas de pessoal.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA  
EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

\_\_\_\_\_  
**Manoel Benedito de Lucena Filho**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com